



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA COMARCA DE RIO BRANCO

Agosto de 2017



Apresentação

A Correição Ordinária, prevista no art. 40, §2º, da Lei Estadual nº 221/2010, tem como precípua finalidade reunir informações relevantes da unidade judicial, por meio eletrônico, relacionadas à condução administrativa dos processos judiciais, com vista a identificar possíveis irregularidades e orientar acerca das medidas a serem adotadas, como forma de conferir regularidade aos trâmites processuais.

Para tanto, expediu-se a Portaria n.º 02/2017, publicada no Diário da Justiça nº 5.829, pág. 102/103, de 22.02.2017, na qual destacou-se o período de **21 a 25.08.2017** para a realização da Correição Geral Ordinária no Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco.

Desenvolvimento dos trabalhos

A captação das informações, relativas aos serviços forenses judiciais, foi realizada na forma eletrônica, utilizando-se do Sistema Processual SAJ/EST.

A sistemática adotada para análise correcional consistiu na seleção de processos, contidos nas filas de trabalho do fluxo processual da Secretaria, há mais de 60 dias.

Também foram observados os processos conclusos por mais de 100 dias, bem ainda os mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias e as petições com juntada pendente por mais de 15 dias.

Consignou-se, ainda, os processos em andamento sem movimentação há mais de 60 dias, orientação quanto às movimentações processuais e verificação se o número de servidores atende os ditames da Resolução nº 15/2014.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARÇA DE RIO BRANCO
JUIZ DE DIREITO TITULAR MARCELO BADARÓ DUARTE

INFORMAÇÕES GERAIS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Portaria:	02/2017
Período designado para correição:	21 a 25.08.2017
Processos em andamento:	3.258
Data do processo mais antigo:	01/08/2011 (0019338-70.2011.8.01.0001 – Situação: Em andamento)

Analisando o Relatório Gerencial da Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco, extraído do SAJ/EST, e consultando o SAJ/PG5, no dia 21 de agosto de 2017, constatou-se o seguinte quadro situacional:

1. FLUXO DE TRABALHO

Processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

1.1. Juizado da Fazenda Pública Eletrônico – Processos

a) Ag. Decurso de Prazo de Publicação

Processo	Classe
0002373-28.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0003947-86.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0005129-10.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0005207-04.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0006146-47.2017.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0006743-50.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0006751-27.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0006879-47.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0007008-52.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0007062-18.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0009613-68.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0010844-33.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0011059-09.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0011487-88.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0012264-73.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0012489-93.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0013678-09.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0016805-52.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0600359-85.2017.8.01.0070	Petição
0601377-44.2017.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0601730-84.2017.8.01.0070	Cumprimento de sentença
0601733-39.2017.8.01.0070	Cumprimento de sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0601753-30.2017.8.01.0070	Cumprimento de sentença
0601754-15.2017.8.01.0070	Cumprimento de sentença
0602473-94.2017.8.01.0070	Petição
0602507-69.2017.8.01.0070	Petição
0602510-24.2017.8.01.0070	Petição
0602511-09.2017.8.01.0070	Petição
0602520-68.2017.8.01.0070	Petição
0602541-44.2017.8.01.0070	Cumprimento de sentença
0602557-95.2017.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0602594-25.2017.8.01.0070	Execução de Título Extrajudicial
0602627-15.2017.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0602638-44.2017.8.01.0070	Execução de Título Extrajudicial
0603808-85.2016.8.01.0070	Cumprimento de sentença
0605771-31.2016.8.01.0070	Petição
0606134-18.2016.8.01.0070	Petição
0606277-07.2016.8.01.0070	Petição
0606286-66.2016.8.01.0070	Petição
0606307-42.2016.8.01.0070	Cumprimento de sentença
0606314-34.2016.8.01.0070	Petição
0607127-61.2016.8.01.0070	Cumprimento de sentença
0607128-46.2016.8.01.0070	Cumprimento de sentença
0607155-29.2016.8.01.0070	Cumprimento de sentença
0607232-38.2016.8.01.0070	Execução de Título Extrajudicial
0702923-92.2016.8.01.0001	Procedimento do Juizado Especial Cível
0705441-21.2017.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0714175-92.2016.8.01.0001	Procedimento do Juizado Especial Cível

b) Ag. Encerramento do Ato

Processo	Classe
0000196-57.2017.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0004428-15.2017.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0005129-10.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0005773-16.2017.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0016020-90.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0601032-78.2017.8.01.0070	Petição
0601561-97.2017.8.01.0070	Petição
0602155-48.2016.8.01.0070	Petição
0603515-18.2016.8.01.0070	Petição
0604284-26.2016.8.01.0070	Petição
0604506-91.2016.8.01.0070	Petição
0606770-52.2014.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0607572-79.2016.8.01.0070	Petição
0705767-49.2015.8.01.0001	Procedimento do Juizado Especial Cível
0706873-12.2016.8.01.0001	Procedimento do Juizado Especial Cível
0711137-72.2016.8.01.0001	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000278-88.2017.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000678-05.2017.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001161-35.2017.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0002139-12.2017.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0002904-17.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0002942-29.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0003777-80.2017.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0003968-62.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0005590-79.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0006581-55.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0007969-90.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0009798-09.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0010345-49.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0011957-22.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0013001-76.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0013240-80.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0013325-66.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0014753-83.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0014765-97.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0015276-95.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0015368-73.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0015667-50.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0015763-65.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0016792-53.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0017120-80.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0017598-88.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0017863-90.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0018180-25.2015.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0019979-06.2015.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0600777-57.2016.8.01.0070	Petição
0604031-38.2016.8.01.0070	Cumprimento de sentença
0604228-27.2015.8.01.0070	Outras medidas provisionais
0604655-87.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0604756-27.2016.8.01.0070	Petição
0605289-20.2015.8.01.0070	Procedimento Sumário
0606891-12.2016.8.01.0070	Petição
0607034-98.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0607567-57.2016.8.01.0070	Petição
0607648-06.2016.8.01.0070	Petição
0708136-79.2016.8.01.0001	Procedimento do Juizado Especial Cível

c) Ag. Envio

Processo	Classe
0005330-65.2017.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível

d) Ag. Providências do Cartório (URGENTE)

Processo	Classe
0014669-82.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0601506-88.2013.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0601611-65.2013.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0601623-79.2013.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Recomendação:

Importante ressaltar que na hipótese de existir processos em filas que não correspondem à última movimentação nos autos, ainda que a fila de trabalho e movimentação processual sejam duas situações distintas, é necessário haver uma coesão visando um melhor gerenciamento dos autos. Assim, recomenda-se que as filas de trabalho estejam de acordo com a situação processual na forma mais alinhada possível.

Destarte, identificadas movimentações errôneas no SAJ, imprescindível efetuar as devidas correções, a fim de não embarçar e descaracterizar a situação real dos autos.

Em havendo processos na fila “Aguardando Designação de Audiência”, cuja data da audiência já fora destacada com a expedição e cumprimento do respectivo mandado judicial, recomenda-se que tais feitos sejam movidos para a fila “Aguardando Realização de Audiência”.

Quanto àqueles processos que aguardam a designação ou a realização de audiência para data longínqua, recomenda-se que a expedição e remessa do respectivo mandado à CEMAN ocorra com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, em observância ao Provimento nº 16/2016, evitando-se, dessa forma, que os mandados sejam incluídos nos plantões judiciais, fato que onera o Poder Judiciário.

A Secretaria deverá, ainda, adotar providências tendentes ao impulso dos feitos paralisados nas respectivas filas há mais de 60 (sessenta) dias.

2. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS

2.1. Juizado da Fazenda Pública - Execução – Processos

a) Concluso para Decisão

Processo	Classe
0605919-47.2013.8.01.0070	Cumprimento de sentença
0607419-51.2013.8.01.0070	Cumprimento de sentença

2.2. Juizado da Fazenda Pública Eletrônico – Processos

a) Concluso Despacho - Mero Expediente

Processo	Classe
0000468-51.2017.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

b) Concluso para Decisão

Processo	Classe
0600579-83.2017.8.01.0070	Petição
0601709-11.2017.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível

c) Concluso para Decisão – Embargos

Processo	Classe
0001371-23.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0011957-22.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0601068-57.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0602407-51.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0602872-60.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0603600-04.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0603628-69.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0603862-51.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0603904-03.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0604104-15.2013.8.01.0070 /001	Embargos de Declaração
0604161-33.2013.8.01.0070 /001	Embargos de Declaração
0605294-08.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível

d) Concluso para Despacho

Processo	Classe
0000211-26.2017.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0002348-15.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0004351-06.2017.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0005054-34.2017.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0005258-15.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0006764-26.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0007597-44.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0008587-35.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0010304-82.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0012963-64.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0014166-95.2015.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0015921-57.2015.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0016125-04.2015.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0017540-85.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0018676-54.2015.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0600139-87.2017.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0600734-23.2016.8.01.0070	Petição
0601089-33.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0601146-51.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0601250-43.2016.8.01.0070	Petição
0601607-86.2017.8.01.0070	Petição
0602458-96.2015.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0602704-58.2016.8.01.0070	Petição
0602792-67.2014.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0603164-45.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0603464-07.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0603796-76.2013.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0604283-41.2016.8.01.0070	Petição
0605116-93.2015.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0605590-64.2015.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0605814-36.2014.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0606602-84.2013.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0606698-94.2016.8.01.0070	Petição
0606880-51.2014.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0606900-71.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível

e) Concluso para Sentença

Processo	Classe
0000033-77.2017.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000114-26.2017.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000550-82.2017.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000687-64.2017.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000787-19.2017.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000961-28.2017.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001010-69.2017.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001766-78.2017.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001864-63.2017.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0003186-21.2017.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0003187-06.2017.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0003520-89.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0003839-57.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0006818-89.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0009269-87.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0009857-94.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0011600-42.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0012100-11.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0012802-54.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0013878-16.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0013884-23.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0014101-66.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0014624-78.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0014986-80.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0015293-34.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0015306-33.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0015569-65.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0015788-78.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0015820-83.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0016039-96.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0016220-97.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0017704-50.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0600084-73.2016.8.01.0070	Petição
0601031-93.2017.8.01.0070	Petição
0601327-52.2016.8.01.0070	Petição
0602577-23.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0602579-90.2016.8.01.0070	Petição
0602581-60.2016.8.01.0070	Petição
0603974-20.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0604141-37.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0604156-06.2016.8.01.0070	Petição
0604283-41.2016.8.01.0070	Petição
0604423-75.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0604504-24.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0605266-40.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0605757-47.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0606024-19.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0606467-67.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0606469-37.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0606471-07.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0606474-59.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0606476-29.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0606478-96.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0606480-66.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0606482-36.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0606484-06.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0606498-87.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0606669-44.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0606751-75.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0606753-45.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0606801-04.2016.8.01.0070	Petição
0606859-07.2016.8.01.0070	Petição
0606912-85.2016.8.01.0070	Petição
0606913-70.2016.8.01.0070	Petição
0606977-80.2016.8.01.0070	Petição
0606992-49.2016.8.01.0070	Petição
0607019-32.2016.8.01.0070	Petição
0607022-84.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0607242-82.2016.8.01.0070	Petição
0607275-72.2016.8.01.0070	Petição
0607549-36.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0607569-27.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0710471-71.2016.8.01.0001	Procedimento do Juizado Especial Cível
0710493-32.2016.8.01.0001	Procedimento do Juizado Especial Cível
0713023-09.2016.8.01.0001	Procedimento do Juizado Especial Cível

f) Concluso para Sentença - Homologação Juiz Leigo

Processo	Classe
0000346-38.2017.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000617-47.2017.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0002679-60.2017.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0015089-87.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0015355-74.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0016831-50.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0017503-58.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0017550-32.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0606892-94.2016.8.01.0070	Petição
0607489-63.2016.8.01.0070	Petição

g) Concluso Despacho - Mero Expediente

Processo	Classe
0000468-51.2017.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível

3. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Não existe mandado pendente de cumprimento por mais de 30 dias.

4. PETIÇÕES COM JUNTADA PENDENTE

Não existe petição com juntada pendente.

5. PROCESSOS EM ANDAMENTO SEM MOVIMENTAÇÃO

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 21 de agosto de 2017, do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco, mostra a presença de 272 (duzentos e setenta e dois) processos sem movimentação por mais de 60 dias (anexo). Desse total:

Mais de 60 dias: 180 (cento e oitenta) processos

Mais de 100 dias: 91 (noventa) processos

Mais de 180 dias: 01 (um) processo

Recomendação:

Com a finalidade de conferir regularidade aos trâmites processuais recomenda-se a adoção de providências voltadas ao impulso dos feitos.

6. DA PAUTA DE AUDIÊNCIAS

De acordo com o sistema processual a unidade apresenta 45 processos pautados, sendo que a audiência mais longínqua está designada para 03.10.2017, conforme segue:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Data : 21/08/2017 (1)	Data : 06/09/2017 (4)
Data : 22/08/2017 (4)	Data : 11/09/2017 (1)
Data : 23/08/2017 (4)	Data : 12/09/2017 (4)
Data : 24/08/2017 (4)	Data : 13/09/2017 (2)
Data : 28/08/2017 (2)	Data : 19/09/2017 (2)
Data : 29/08/2017 (3)	Data : 26/09/2017 (2)
Data : 30/08/2017 (1)	Data : 27/09/2017 (1)
Data : 31/08/2017 (1)	Data : 03/10/2017 (3)
Data : 04/09/2017 (2)	
Data : 05/09/2017 (4)	

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Quanto à movimentação processual, destaque-se que com a implantação das Tabelas Processuais Unificadas (Resolução CNJ nº 46/CNJ, de 18/12/2007) ao Sistema de Automação da Justiça (SAJ), tornou-se obrigatória a observância da mencionada tabela, no lançamento das movimentações processuais de acordo com ato judicial, não devendo ser utilizadas movimentações genéricas, de forma que o extrato processual reflita a real situação dos feitos.

Deste modo, com a finalidade de padronizar e uniformizar a terminologia das movimentações processuais, à vista do comando emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução nº 46/2007), as tabelas processuais unificadas devem ser observadas tanto para os atos do Juiz, como para os praticados pela secretaria da unidade judicial.

8. RECOMENDAÇÕES GERAIS

Ante essas considerações, no exercício do dever funcional de supervisionar os serviços forenses (art. 19, I, LC nº 221/2010) **recomendo**:

- a) que as impropriedades identificadas, durante o ato correcional, sejam sanadas, no prazo de 60 (sessenta) dias, ou na impossibilidade de cumprir algum item específico, que apresente justificativa, comunicando a esta Corregedoria todas as providências adotadas;
- b) que seja conferido ao jurisdicionado e à todos aqueles que buscam o Poder Judiciário tratamento cortês, condizente com a postura que deve ser adotada por um servidor público (art. 166, da LC nº 39/1993 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Acre);
- c) cumprimento estrito a todas as normas expedidas pela Corregedoria-Geral de Justiça, bem ainda aquelas emanadas do Conselho Nacional de Justiça, em especial no que se refere aos procedimentos adotados nos diversos segmentos da Secretaria do juízo;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

- d) a alimentação correta dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça, de competência dessa unidade judiciária, obedecendo os prazos estabelecidos;
- e) implementação de melhorias nos processos de trabalho realizados nessa unidade judicial, visando a otimização das práticas cartorárias.

PRODUTIVIDADE DO MAGISTRADO

Durante o período em que a Unidade foi correccionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:

- Julgamento → 155
- Decisão → 177
- Despacho → 219
- Audiências realizadas → 21

A composição do quadro de servidores lotados no Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco é a seguinte:

Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Rosineide de Souza Azevedo	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Diretor de Secretaria
Paula Marques dos Santos		Provimento em Comissão	Diretor de Secretaria
Williams Daniel Menezes de Souza		Provimento em Comissão	Assessor de Juiz
Antônio Raimundo da Silva Dias	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Assistente de Juiz
Caetano Luiz Bidel Dornelles	Analista Judiciário/ Assistente Jurídico	Efetivo	Função de Confiança – Assistente de Juiz
Amanda Cristina Batista de Aquino	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Assistente de Juiz
Hortênsia Malaquias Assumpção de Farias	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Assistente de Juiz
Raquel Silva Diniz	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Joelma Vasconcelos Barbosa de Oliveira	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Fernanda de Araújo Cunha	Técnico Judiciário/ Assistente Jurídico	Efetivo	
Ruth Ávila da Silva	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Priscila Luena Prado Maia	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Moisés Fernandes Tibúrcio Lira	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Priscila Luena Prado Maia	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Maria Neide de Paiva Oliveira	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Raimundo Francisco de Souza Júnior		Colaborador/ Juiz Leigo	
Roberta Alves Lima Seabra Guimarães		Colaborador/Juiz Leigo	
Ivael Pereira Moreira		Estagiário	
Raissa da Silva Barbosa		Estagiário	
Jorge Michel Souza da Cruz		Estagiário	

Paula Marques-Pagamento suspenso até completar 2 anos pelo INSS para aposentadoria.

Dotação de pessoal nos termos da Resolução nº 15, de 21 de novembro de 2014:

JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E DE FAZENDA PÚBLICA	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Gabinete de Juiz	1(um)...Assessor de Juiz (CJ5) 3(três)...Assistentes de Juiz (FC3) – preferencialmente analistas judiciários - área judiciária (Direito)
Secretaria de Vara	1(um)...Diretor de Secretaria (CJ5) 1(um)...Supervisor Administrativo (FC3) para supervisão dos processos de trabalho de execução de feitos 12(doze)Servidores efetivos (preferencialmente oito técnicos judiciários e quatro analistas judiciários – área judiciária) 4(quatro)Estagiários (preferencialmente em Direito)
Conciliação e Mediação (CEJUS)	6(seis)Juizes Leigos

TABELA COMPARATIVA		
Especificação	Resolução Nº 15/2014	Lotação atual
Assessor de Juiz	01	01
Assistentes de Juiz	03	03
Diretor de Secretaria	01	01
Supervisor Administrativo	01	01
Servidores efetivos	12	08
Estagiários	04	03
Juizes Leigos	06	02

O quadro de servidores do Juizado Especial da Fazenda Pública não atende à Resolução nº 15/2014. Conforme aponta a tabela comparativa, na unidade há o *déficit* de 04 servidores efetivos, 01 estagiário e 04 Juizes Leigos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Conclusão

A correição, na forma eletrônica, ocorreu dentro do prazo previsto.

Após a análise do relatório correcional, restou constatado um expressivo quantitativo de processos conclusos há mais de 100 dias, ensejando providências urgentes no sentido de se adotar um plano de ação com o intuito de imprimir maior celeridade no impulso destes feitos.

Quanto aos processos alocados na Secretaria observou-se a existência de alguns feitos paralisados em filas de trabalho, por período superior a 60 (sessenta) dias, carecendo de medidas de gestão que devem ser adotadas pelo magistrado.

Destaque-se que as irregularidades apontadas têm o escopo de contribuir ao bom gerenciamento da unidade judicial garantindo, dessa forma, a regularidade no trâmite processual.

A intenção é que não ocorra a reincidência das impropriedades identificadas. Outrossim, as demais orientações necessárias serão repassadas após a correição presencial, sublinhando que os gestores das Unidades Judiciárias devem manter fiscalizações internas periódicas com vista ao alcance da grande missão do judiciário Acreano, que é a entrega de uma prestação jurisdicional célere, eficaz, que atenda aos anseios sociais.

Rio Branco, 28 de agosto de 2017.

WALDIRENE OLIVEIRA DA
CRUZ LIMA
CORDEIRO:21775540200

Assinado de forma digital por WALDIRENE OLIVEIRA DA CRUZ
LIMA CORDEIRO:21775540200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=Autenticado por AR Instituto Fenacon, cn=WALDIRENE
OLIVEIRA DA CRUZ LIMA CORDEIRO:21775540200
Dados: 2017.08.28 10:24:58 -05'00'

**Desembargadora Waldirene Cordeiro
Corregedora-Geral da Justiça**